
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI-ME.

TERMO ADITIVO N.º 001

CONTRATO N.º 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – PROCESSO N.º 014/2017

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, e a empresa **ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.859.398/0001-11, com endereço a Rod. Alfredo de Oliveira Carvalho, n.º 191 - Bairro Pinheirinho - CEP 18.870-000, Fatura/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Paulo Roberto Louvison**, portador da carteira de identidade n.º 41.048.783-1 SSP/SP, CPF n.º 363.189.788-01, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de prazo e a cláusula 5 do contrato **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Preparo e Distribuição da Merenda, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 23 de março de 2018 e termo final em 22 de maio de 2018, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja **R\$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**, o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 89.962,50** (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando seu valor a

ser de **R\$ 449.812,50** (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 89.962,50** (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.07 – 123 08.243.0012.2.013 – 3.3.90.30.00, nota de empenho nº 2525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ-MF sob o nº 23.859.398/0001-11

Paulo Roberto Louvison

RG nº 41.048.783-1 SSP/SP / CPF nº 363.189.788-01

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Luciana Regina Zacarias Queiroz

Maçaneiro

RG nº 32.294.873-3

2. Andréia Araújo Miranda

RG nº 7.404.062

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI-ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **PAULO ROBERTO LOUVISON**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 363.189.788-01

RG: 41.048.783-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/03/1988

Endereço residencial completo: Rua Pedro de Oliveira nº 090 Bairro Vila Nova Cep.18870-000
Fartura SP

E-mail institucional: atacadaologistica@gmail.com

E-mail pessoal: compras.atacadaofartura@gmail.com

Telefone(s): (14) 3382-2809 - (14) 981130315

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI-ME
CONTRATO Nº: 050/2017
PROCESSO Nº 014/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, EMBUTIDOS E OVOS) PARA A MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCEP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ;

Angatuba, 22 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO